



Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS**

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MUSIAL Nº 1/2019**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público..

CONTRATADA: BORBA, PAUSE E PERIN - ADVOGADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Pelo Presente TERMO, fica afastada a Licitação para a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público..

TERMO DE DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela DPM, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a Borba, Pause & Perin – Advogados (antiga Delegações de Prefeituras Municipais – DPM) propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviços técnicos profissionais, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se a Borba, Pause & Perin - Advogados como empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Fortaleza dos Valos/RS em 28 de Maio de 2019.


Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal